

LEI ORDINÁRIA Nº 1631

de 17 de janeiro de 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica autorizado ao Executivo Municipal de Jardim - MS, proporcionar meios de empréstimo junto às Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal e Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo) para pagamento salarial dos servidores públicos municipal efetivos do mês de Dezembro de 2012.

1º. *O empréstimo de que trata este artigo será efetivado em nome dos servidores interessados e dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas arcadas pela Prefeitura Municipal com os encargos e taxas que porventura existirem.*

2º. *A adesão ao empréstimo será voluntária e não acarretará qualquer ônus ao servidor municipal.*

Art. 2º.. *Fica autorizado ao Poder Executivo proceder à seguinte abertura de crédito especial no orçamento corrente:*

- Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Unidade Orçamentária: 04.01 - Gabinete do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças,-
- 04.121.203 - Gerenciar as Finanças e Arrecadar com Responsabilidade;
- 2.007- Planejamento e Gestão das Finanças do Município;
- 100000 -Recursos Ordinários do Tesouro;
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1000 - 41 - 600.000,00;

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 17 de Janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1631/2013 - 17 de janeiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em